



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 03/2020, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 29 de junho de 2020.

O CMAS Resolve:

Art. 1º - No dia 29 de Junho de 2020 o CMAS teve ciência e aprovou o **Plano de Ação - Execução de Ações Socioassistenciais - COVID19**, por meio da medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, da Presidência da República abrindo crédito Extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, para o desenvolvimento de ações socioassistenciais, estruturação da rede e outras ações pelos Estados, Municípios e Distritos Federais, destinadas especificamente ao enfrentamento da emergência de saúde pública, conforme critérios de elegibilidade estabelecidos por este Ministério, segundo a Portaria MC nº369, de 29 abril de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

---

Micheli Carvalho da Silva Abreu  
Presidenta do CMAS de Maricá